



EDITAL Nº 566/2025 - PROECE/UFMS

7ª Convocação Supervisores do Projeto Mais Médicos

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB, no estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, a Portaria MEC nº 604, de 16 de maio de 2023 e o Edital de Divulgação Proece/UFMS nº 28/2024, torna pública a 7ª Convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo para Supervisor Médico do PMMB.

1. DA CONVOCAÇÃO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
CINARA TROCOLI MOUGENOT	20º

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. O(A) convocado(a) deve preencher o Formulário (anexo) e encaminhar até o dia 6 de outubro de 2025, para o endereço eletrônico: pmmb.proece@ufms.br;
- 2.2. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não enviar o Formulário até o prazo determinado, este será remanejado para o final da lista, e será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, conforme o Edital de Divulgação Proece/UFMS nº 28/2024;
- 2.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que enviar o Formulário no prazo estabelecido, será informado, por e-mail, o dia e horário da Reunião virtual.

Campo Grande, 1º de outubro de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

ANEXO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL / UFMS

DECLARAÇÃO SUPERVISOR

Eu _____, médico(a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº _____ do estado de Mato Grosso do Sul, DECLARO para os devidos fins e me COMPROMETO a:



1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de Supervisão a médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da instituição supervisora Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

2 - Possuir disponibilidade para realizar viagens e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, convocadas pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

3 - Agir de acordo com as atribuições de supervisor, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

4 - Estar ciente de que a atividade de supervisão não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

5 - Estar ciente de que a atividade de supervisão é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-supervisão é paga mediante postagem dos relatórios de supervisão dos médicos e da comprovação da realização da atividade de supervisão que forem designadas em plano de trabalho e nas orientações da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde;

6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a supervisão pode acarretar penalidades que compreendem advertência, Suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

7 - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Campo Grande, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Supervisor(a) Acadêmico(a)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 01/10/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5940715** e o código CRC **FD90EEE9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.038501/2023-09

SEI nº 5940715

